

Morada Nova/CE, 28 de janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a elevada apreciação de Vossas Excelências, PROJETO DE RESOLUÇÃO que cria a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e estabelece sua competência, alterando o caput do art. 183 e incluindo o inciso IV ao mesmo, bem como editando a redação do inciso VI do art. 189 e com o acréscimo do artigo 189-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, atualizado até a Resolução 01/2016, e dá outras providências.

A criação proposta é para possibilitar e ampliar políticas de proteção aos direitos da mulher.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que votem favoráveis a essa emenda.

Atenciosamente,

Vereadora Aurora:



**RAQUEL MENEZES GIRÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
Nº 028 0302 2021  
Responsável pelo Protocolo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORA: VEREADORA RAQUEL MENEZES GIRÃO**

**OBJETO: Cria a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e estabelece sua competência, alterando o caput do artigo 183 e incluindo o inciso IV ao mesmo, bem como editando a redação do inciso VI do artigo 189 e com o acréscimo do artigo 189-A, no Regimento Interno, atualizado até a Resolução 01/2016.**

A vereadora signatária, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 76 do RICMMN, apresenta Projeto de Resolução com o fito de criar a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e estabelece sua competência, alterando o caput do artigo 183 e incluindo o inciso IV ao mesmo, bem como editando a redação do inciso VI do artigo 189 e com o acréscimo do artigo 189-A, no Regimento Interno, atualizado até a Resolução 01/2016, nos seguintes moldes:

**Art. 1º - O "caput" do artigo 183, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"Artigo 183 - As comissões permanentes são em número de 04 (quatro), compostas cada uma de 03 (três) vereadores, com as seguintes denominações:"*

**Art. 2º - Inclui-se o inciso IV ao artigo 183, com a seguinte redação:**

**"IV- Comissão Permanente dos Direitos da Mulher."**

**Art. 3º - Altera-se a redação do inciso VI do artigo 189, que passará a contar com o seguinte texto:**

*"VI - À comissão que trata de defesa dos direitos humanos, matérias sobre o exercício dos direitos inerentes à cidadania, à segurança pública dos grupos minoritários, à família, à criança ou ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico;"*

**Art. 4º** - Inclui-se o artigo 189-A, com alíneas e parágrafo, com a seguinte redação:

**"Artigo 189-A** - *Compete a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher;*

a) *Defender os interesses das mulheres promovendo campanhas educativas voltadas à saúde, à educação, bem estar, lazer e trabalho;*

b) *Dar proteção à maternidade, bem como proteger a integridade física, psíquica, moral, sexual e patrimonial da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima;*

c) *Receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e dos direitos da mulher;*

d) *Fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher;*

e) *Colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da mulher;*

f) *Realizar pesquisas que estudem a situação das mulheres do município;*


g) *Promover debates e audiências públicas sobre os direitos da mulher.*

*Parágrafo único - Esta Comissão será presidida por mulheres, exceto se não houver mulheres com mandatos, nesta Casa Legislativa;"*

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta legislatura assim que aprovada em Plenário desta Câmara Legislativa, conforme procedimento previsto no Regimento Interno da Casa (Art. 76 e 77, inciso III).

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 28 de janeiro de 2021.



**Raquel Menezes Girão**  
Vereadora - PT

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a criação da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, voltada, única e exclusivamente, à proteção aos direitos da mulher.

A criação faz-se necessária em nosso Município tendo em vista o aumento da representatividade feminina no Parlamento Municipal com o advento da última eleição (2020), no qual foi definido que seis mulheres, pela vontade popular, irão compor os quadros da Câmara Legislativa de Morada Nova.

A representatividade feminina ocupa cerca de 40% (quarenta por cento) do total de vagas dispostas na Câmara Municipal, expressando a vontade de mais de 10.000 (dez mil) eleitores moradanovenses, conforme consta nos dados do TRE/CE, que se sentiram bem representados na figura dessas mulheres vereadoras eleitas democraticamente.

Além disso, observa-se, com a análise dos dados, que as mulheres eleitas ao cargo de vereador obtiveram mais votos que os homens também eleitos para o mesmo cargo. Realizada a média por gênero, cada vereadora representa cerca de 1.670 (mil e seiscentos) votos válidos, enquanto os parlamentares homens representam cada, em média, 1.333 (um mil trezentos e trinta e três) votos válidos, o que faz reafirmar a força feminina na política local.

Destaca-se ainda que dentre os cinco vereadores mais votados, quatro foram mulheres, significando o quanto as mulheres têm obtido a confiança dos eleitores municipais para exercerem um mandato representativo.

Estes dados demonstram uma conquista histórica para o Município de Morada Nova, uma vez que o crescimento no número de representação feminina no Legislativo moradanovense cresceu 100% comparada com a legislatura anterior, caracterizando uma maior participação das mulheres nos processos eleitorais.

Em contraponto, as mulheres ainda sofrem com a discriminação, marginalização e a violência. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com o advento da pandemia por COVID-19, o número de feminicídio, isto é, o crime de homicídio praticado contra mulheres em razão do gênero, cresceu em 22,2% entre março e abril do ano de 2020, em 12 estados do Brasil. Quando se trata de dados referentes ao homicídio de mulheres, tem-se que houve um aumento no número de vítimas em oito estados do país, dentre eles destaca-se o Ceará, que teve o aumento em 64,9%.



Nesse sentido, ainda é possível extrair desse levantamento que os registros de ocorrência relacionados à violência sexual, que levam em conta os crimes de estupro e estupro de vulnerável, tiveram redução média de 28,2%, o que pode estar atrelada à dificuldade de das vítimas em registrar as ocorrências, segundo o FBSP. Estes dados refletem uma realidade presente em nosso Município, posto que as mulheres moradanovenses vêm sofrendo com a constante prática da violência e a ausência de estruturas de atendimento e apoio para que venham ser acolhidas.

Também é perceptível a insuficiência de dados oficiais sobre a violência praticada contra essas mulheres, o que, com a criação desta Comissão, teríamos o suprimento da carência de informações, uma vez que a mesma é competente para receber e proceder com investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e dos direitos da mulher.

Com a elaboração da Lei Maria da Penha, a sociedade criou um mecanismo de ajuda para a mulher oprimida, iniciando o processo de encorajamento para muitas mães que sofriam no cativo de um lar destruído pela violência.

A Comissão dos Direitos da Mulher é um avanço a favor da inclusão social, da promoção dos direitos da mulher, da certeza de fiscalização de crimes hediondos e horrendos contra a mulher e seus filhos, da educação para uma sociedade melhor.

O conhecimento faz com que a sociedade torne-se mais consciente dos seus direitos. Neste ponto, cidades como São José do Rio Preto/SP, Arujá/SP, Serrolândia/BH, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, Londrina/PR, Manaus/AM, dentre outras, já possuem sua comissão para proteção dos direitos da mulher, garantindo, assim, que as municipais de suas cidades sejam protegidas e amparadas pelas mãos daqueles que honrosamente se propuseram a garantir a aplicação da lei.

A fim de continuar fazendo história, com a criação e a instituição dessa Comissão, Morada Nova será o primeiro município do Vale do Jaguaribe a ter uma comissão parlamentar que irá tratar exclusivamente dos direitos das mulheres, dando a devida relevância à força da mulher.

Por essas razões, peço voto favorável aos colegas.



**Raquel Menezes Girão**  
**Vereadora - PT**